



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 049/2006.

“Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA VEREADOR JORGE CARLOS DE OLIVEIRA em toda a sua extensão, a Rua B no Distrito de Cafelândia no Município de Água Doce do Norte, ES.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de outubro de 2006.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal